



EDITAL DE CONCORRÊNCIA EC [●]/[●]/SGM-SEDP

PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0003165-5

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS DA ORLA DA REPRESA GUARAPIRANGA: PARQUE GUARAPIRANGA, PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO – NÚCLEO ATLÂNTICA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL, PARQUE LINEAR CASTELO, PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO E PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ

**APÊNDICE II do CADERNO DE ENCARGOS –
PARQUE ESCOLA – PROGRAMA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO II - GUIA PRÁTICO E MANUAL DE ORIENTAÇÕES GERAIS.....	4
1. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E PLANO DE SUSTENTABILIDADE	5
2. EQUIPE EDUCATIVA	7
3. ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E ENTORNO.....	9
4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO.....	10
5. COMUNICAÇÃO.....	11
6. REFERÊNCIAS.....	13

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Antes de instruir sobre o Programa propriamente dito, convém relatar que esse material foi elaborado em consonância e a fim de reforçar o preconizado nos documentos “Manual de implantação dos Centros de Educação Ambiental” elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente (SMA)¹ e “Centros de Educação Ambiental no Brasil – Manual de Orientação”².

O começo desse trabalho, ainda como ideia, se fez a partir de alguns protótipos baseados no que foram os antigos Centros de Educação Ambiental do município (em particular o CEA Previdência e Carmo) e tem menos a pretensão de sugerir um espaço que seja “novo” em relação ao que esses centros ofereciam ou representavam e mais a intenção de ser um espaço adaptado às demandas e ao tempo em que está sendo repensado.

Basicamente, os Centros de Educação Ambiental (CEA) serão instalados no PARQUE GUARAPIRANGA, na edificação em alvenaria do atual Polo Ambiental, e no PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO, em estruturas modulares em container e onde serão realizados cursos e atividades. Já o Núcleo de Educação Ambiental (NEA) será instalado no PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL composto estrutura modular em container, onde serão realizadas atividades de apoio.

Além disso, cabe indicar a importância de que esses Centros e Núcleo de Educação Ambiental estejam: (i) vinculados à educação ambiental não-formal, multidimensional e crítica; (ii) alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030 e (iii) orientados pelas ações e metas previstas nos planos e políticas ambientais do município.

Assim, valorizando as vocações de cada ambiente e a participação social afinada com a gestão ambiental dos territórios em questão, deseja-se que este documento propicie instruções e diretrizes sobre como implementar equipamentos (com o porte de um CEA ou NEA) tomando como exemplo os Parques da Orla da Guarapiranga e o seu potencial de conectividade.

¹ Disponível em: <http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/2013/07/manual-implantacao-centros-educ-amb-150713.pdf>

² Disponível em: https://antigo.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/ceas_manor.pdf

CAPÍTULO II - GUIA PRÁTICO E MANUAL DE ORIENTAÇÕES GERAIS

Com o objetivo de promover o fortalecimento da função pedagógica dos PARQUES e a articulação de ações locais que possam culminar na conservação e preservação da natureza, no pertencimento e reconhecimento do parque como patrimônio de todos/as/es, esse Programa compila e reorienta diretrizes práticas para a construção de um espaço sistemático e qualificado de diálogo para a gestão de futuros equipamentos de educação ambiental descentralizados no município.

O presente programa foi baseado no estudo desenvolvido pela Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz (UMAPAZ), Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental SVMA/CEA UMAPAZ/DDPEA, com as devidas adaptações necessárias.

Segundo o material supracitado, elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente, para transformar ou implementar um equipamento que cumpra as funções de um Centro de Educação Ambiental é necessário que se valha de quatro elementos, a saber: 1) Espaços, equipamentos e entorno; 2) Equipe educativa; 3) Projeto Político Pedagógico (PPP) e 4) Plano de Sustentabilidade.

Figura 1 – Elementos necessário para desenvolvimento de Centro de Educação Ambiental



Elaboração: SVMA

Cabe sublinhar que este programa foi criado e está direcionado para a pretensa implantação do Centro de Educação Ambiental do PARQUE NOVE DE JULHO, além da reativação do Centro de Educação Ambiental do PARQUE GUARAPIRANGA em articulação especial com o Núcleo de Educação Ambiental do PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL.

Ressalta-se a sugestão de que todos os PARQUES do projeto estejam interligados pelo “Circuito de Educação Ambiental entre parques” e pelo incentivo permanente de que as pessoas conheçam e reconheçam os seus serviços, especificidades e potencialidades ambientais.

1. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E PLANO DE SUSTENTABILIDADE

É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a formulação do conteúdo programático, do qual fazem parte o Projeto Político Pedagógico e o Plano de Sustentabilidade do PARQUE ESCOLA, em conformidade com as diretrizes descritas no “Centros de Educação Ambiental no Brasil – Manual de Orientação”, garantindo a oferta de cursos e atividades de educação ambiental, observando-se os seguintes eixos temáticos:

- a) Recursos hídricos dos PARQUES e REPRESA;
- b) Flora e fauna nativas dos PARQUES;
- c) Diretrizes de manejo e enriquecimento arbóreo;
- d) Diretrizes de conservação e requalificação do solo, taludes e margens dos PARQUES;
- e) Boas práticas de sustentabilidade; e
- f) Natureza e comunidade – como a população pode participar ativamente da conservação e requalificação ambiental.

Para além ou em destaque ao descrito no referido Guia do MMA, desenho referência dos CEAs, aponta-se diretrizes específicas para o **Projeto Político Pedagógico (PPP)**:

- a) Mediar interesses e conflitos entre atores que estão em posições desiguais na sociedade;
- b) Desenvolver um planejamento transparente e democrático que exercita a construção de um sentido a partir da discussão coletiva de objetivos comuns;

- c) Criar novos instrumentos de comunicação popular capazes de contribuir para a construção de novos paradigmas de diálogo do poder público com a sociedade civil fortalecendo os canais de participação cidadã;
- d) Promover os pilares da educação ambiental transversal, democrática, não-formal, coletiva, dialética, descentralizada, teórica e prática direcionada para a transformação da realidade. Esta deve manter o seu caráter ético, político, epistemológico, metodológico e pedagógico, com uma inerente flexibilidade para se repensar frente aos novos desafios e dinâmicas locais;
- e) Promover a educação intercultural a fim de valorizar as interações dos sistemas culturais no horizonte da multiculturalidade; fomentar cada vez mais a comunicação e compartilhamento de valores humanos fundamentais para a revalorização, respeito e enriquecimento das diversidades culturais.;
- f) Para além ou em destaque ao descrito no referido Guia do MMA, desenho referência dos CEAs, aponta-se diretrizes específicas para o Plano de Sustentabilidade;
- g) Realizar projetos, princípios e ações integradas para a construção de uma agenda de governança dos recursos hídricos alinhada com SIMA (Governo do Estado de São Paulo);
- h) Garantir a gestão participativa da formulação, revisão e avaliação do PLANO DE GESTÃO dos PARQUES, estimulando sua vinculação com as políticas públicas de meio ambiente e
- i) No PLANO DE GESTÃO, formular planos de ação com base em um diagnóstico, perspectiva positiva e passível de serem medidos por indicadores do MonitoraEA³.

Portanto, torna-se imprescindível abordar três elementos:

“primeiro, o desafio político de promover a democracia e a cidadania em um espaço público que esteja protegido por uma participação efetiva na elaboração da agenda e da negociação dos interesses em conflito; segundo, o desafio social de garantir a melhoria do bem-estar através da segurança alimentar e territorial, da reprodução social e da autodeterminação dos grupos marginados; e terceiro, o desafio ambiental de proteger a integridade ecológica, a redução das emissões de carbono e a adaptação à mudança climática” (CLACSO, 2015).

³ Disponível em: [Plataforma MonitoraEA | FunBEA](#)

2. EQUIPE EDUCATIVA

A partir da dissertação de mestrado “Histórico, Classificação e Análise de Centros de Educação Ambiental no Brasil”, elaborada pelo Fábio Deboni da Silva, que se debruça sobre a amostra de 101 (cento e um) Centros de Educação Ambiental distribuídos por 23 (vinte e três) unidades federativas brasileiras, pode-se estimar a média predominante de 6 (seis) pessoas por equipe educativa por CEAs.

A quantidade mínima de funcionários para as atividades realizadas no PARQUE ESCOLA é de: (i) 3 (três) educadores ambientais plenos com formação interdisciplinar e graduação completa, sendo 1 (um) deles coordenador geral; 3 (três) monitores para as visitas guiadas e 6 (seis) estagiários cursando nível superior em cursos relacionados a educação ambiental. Esta equipe se dividirá entre o CEA Guarapiranga, NEA Praia do Sol e CEA Nove de Julho.

Considerando o parecer 226/87 do MEC, este, além de referendar a necessidade de se formar uma equipe interdisciplinar, implementar a educação ambiental também de maneira interdisciplinar (SILVA, 2004).

Partindo do entendimento de que é importante contar com uma equipe educativa interdisciplinar que considere métodos democráticos de planejamento (estratégico e participativo) e que pense uma agenda ambiental dialética para além dos perímetros do parque, considerando o relacionamento dele com o entorno, definiu-se como importante que essa equipe se dedique a 4 (quatro) eixos de trabalho:

- i. Visitas guiadas;
- ii. Atividades de sensibilização, formação e interpretação ambiental;
- iii. Pesquisa, campo, estudos ou autoformação e
- iv. Planejamento, reuniões e articulações

Um CEA/ NEA pode desenvolver múltiplas atividades como oficinas, trilhas, palestras, cursos, eventos, visitas orientadas, excursões, estudos de meio, etc., que apresentam também uma grande variedade de finalidades: (i) geração e/ou disponibilização de informações e conhecimentos; (ii) sensibilização; (iii) conscientização; (iv) integração; (v) reflexão; (vi) potencialização e instrumentalização para ação; (vii) troca ou interação; (viii) investigação/ motivação e (ix) aprendizado.

Todos estes objetivos desaguam num grande objetivo comum que é contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que nos remete à cidadania, conservação e preservação socioambiental e transformação de paradigmas.

Quadro 1 – Atividades do CEA Guarapiranga e CEA Nove de Julho

Centros de Educação Ambiental - CEA Guarapiranga e Nove de Julho
<p>- Atividades de sensibilização, formação e interpretação ambiental: Atividades que geralmente ocorrem em formato de oficinas, cursos, palestras e trilhas interpretativas, isto é, ações de sensibilização, reflexão, interpretação e revisão de valores; atividades de formação com média ou longa duração com vocação formativa em temáticas socioambientais. Público: Público multiplicador, de professores ou difuso. Número de horas: Mínimo 03 horas semanais por CEA.</p>
<p>- Planejamento, reuniões e articulações: Atividades de produção e/ou disseminação de informações socioambientais; o fomento, delineamento e implementação de projetos socioambientais ou ações de fortalecimento da redes de atores locais; reuniões gerais entre os educadores do CEA e núcleos. Número de horas: Mínimo 04 horas semanais por CEA.</p>
<p>- Pesquisa, campo, estudos/autoformação, disponibilizadas ao acesso público: Atividades de subsídio e estímulo à pesquisa na bacia hidrográfica. Número de horas: Mínimo 07 horas semanais por CEA.</p>
<p>* A maior parte dos CEAs (dessa amostra da dissertação citada anteriormente) funcionam aos finais de semana.</p>

Elaboração: São Paulo Parcerias. **Fonte:** SVMA

Quadro 2 – Atividades do Núcleo de Educação Ambiental do PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL

Núcleo de Educação Ambiental (NEA) do PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL
<p>- Atividades de sensibilização, formação e interpretação ambiental: Número de horas: Mínimo 3 horas semanais</p>
<p>- Planejamento, reuniões e articulações: Reuniões gerais entre os educadores do CEA Guarapiranga e núcleos. Número de horas: Mínimo 4 horas semanais</p>
<p>- Pesquisa, campo, estudos/autoformação, disponibilizadas ao acesso público: Número de horas: Mínimo 7 horas semanais</p>

Elaboração: São Paulo Parcerias. **Fonte:** SVMA

Quadro 3 – Atividades de visitas guiadas

Atividades de visitas guiadas – Todos os Parques
<p>- Visitas orientadas no parque: visitas orientadas por educadores ambientais para grupos agendados e público espontâneo, com ponto de encontro no parque em questão, percorrendo as principais estações a pé e realizando a mediação entre os públicos e as temáticas socioambientais a ele vinculadas.</p> <p>- Circuito entre parques: visitas orientadas por educadores ambientais para grupos agendados e público espontâneo, percorrendo os parques de interesse do grupo via ônibus fornecido pela concessionária, realizando a mediação entre os públicos e as temáticas socioambientais a ele vinculadas.</p> <p>Grupos: Grupos de 05 (cinco) até 40 (quarenta) pessoas por visita. Duração mínima: Visitas de 1h. Quantidade de visitas semanais para grupos agendados ou espontâneo de no mínimo 5 pessoas: Mínimo: 1 visita guiada por parque a cada 15 dias</p>

Elaboração: São Paulo Parcerias. **Fonte:** SVMA

Adicionalmente às atividades descritas acima, a CONCESSIONÁRIA deverá prover um mínimo de 5 (cinco) horas semanais de atividades livres como:

- a) Atividades de plantio e colheita nas hortas comunitárias dos PARQUES;
- b) Requalificação da compostagem dos PARQUES;
- c) Atividades de observação de fauna;
- d) Entre outros;

3. ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E ENTORNO

As atividades e estrutura dos CEAs e do NEA deverão seguir as diretrizes contempladas nesta seção:

Quadro 4 – Equipamentos do CEA do PARQUE GUARAPIRANGA

I. Centro de Educação Ambiental (CEA) Guarapiranga [edificação recuperada e reformada]
<p>Equipamentos: Reforma do antigo CEA Guarapiranga e adaptação com novos recursos. Base de ação educativa: Utilização da edificação do atual polo ambiental que deverá ser reformado para melhor atender às atividades do programa; com a) mesa de escritório, computador com acesso à internet e impressora, material de escritório; b) Bancos e armários para equipes e público deixarem mochilas e bolsas, mesa comprida para atividades com no mínimo 8 (oito) pessoas, material para atividades: conjuntos de lápis, borracha e caneta, ao menos 30 (trinta) pranchetas, conjuntos de giz e lápis de cor c) cobertura exterior para recebimento de grupos com proteção à chuva e a sol; d) ponto de água para atividades e limpeza; e) banheiros</p>

Elaboração: São Paulo Parcerias. **Fonte:** SVMA

Quadro 5 – Equipamentos do Núcleo do PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL

II. Núcleo – PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL [nova edificação]
<p>Equipamentos</p> <p>Base de ação educativa: mínimo de 1 (um) container de 20 (vinte) pés ou outra estrutura modular de área equivalente com cobertura de proteção de sol e chuva; com a) mesa de escritório, computador com acesso à internet e impressora, material de escritório; b) Bancos e armários para equipes e público deixarem mochilas e bolsas, mesa comprida para atividades com no mínimo 8 (oito) pessoas, material para atividades: conjuntos de lápis, borracha e caneta, ao menos 30 (trinta) pranchetas, conjuntos de giz e lápis de cor c) cobertura exterior para recebimento de grupos com proteção à chuva e a sol; d) ponto de água para atividades e limpeza; e) banheiros</p>

Elaboração: São Paulo Parcerias. **Fonte:** SVMA

Quadro 6 – Equipamentos do CEA do PARQUE NOVE DE JULHO

III. Centro de Educação Ambiental (CEA) Nove de Julho [nova edificação]
<p>Equipamentos</p> <p>Base de ação educativa: mínimo de 2 (dois) containers de 40 (quarenta) pés ou outra estrutura modular de área equivalente com cobertura de proteção de sol e chuva; a) mesa de escritório, computador com acesso à internet e impressora, material de escritório; b) Bancos e armários para equipes e público deixarem mochilas e bolsas, mesa comprida para atividades com no mínimo 8 (oito) pessoas, material para atividades: conjuntos de lápis, borracha e caneta, ao menos 30 (trinta) pranchetas, conjuntos de giz e lápis de cor c) cobertura exterior para recebimento de grupos com proteção à chuva e a sol; d) ponto de água para atividades e limpeza; e) banheiros</p>

Elaboração: São Paulo Parcerias. **Fonte:** SVMA

Quadro 7 – Equipamentos

IV. Atividades de visitas guiadas
<p>Equipamentos</p> <p>Ônibus fornecido pela CONCESSIONÁRIA.</p>

Elaboração: São Paulo Parcerias. **Fonte:** SVMA

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Torna-se fundamental que seja criada uma Comissão Intersecretarial de Acompanhamento para orientar e monitorar as atividades oferecidas e as pretendidas/previstas no Plano de Sustentabilidade e Projeto Político Pedagógico. Ademais, o intuito é que a programação destes espaços sigam sendo multifuncionais e democráticas em suas propostas temáticas.

Nesse sentido, a Comissão deverá conter no mínimo 3 (três) técnicos pertencentes a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, sendo 1 (um) deles pertencente a UMAPAZ.

A Comissão avaliará a qualidade das atividades oferecidas no programa para cada trimestre de aferição, via relatórios fornecidos pela concessionária, conforme pontuado no ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO. Atingidos os objetivos educacionais e sócioambientais, o indicador ID5 terá nota máxima, igual a 1 (um).

Faz-se importante que essa Comissão tenha em vista os planos municipais ambientais do município de São Paulo além dos intersetoriais (municipais e estaduais) que incidem na governança local.

É desejável também que as discussões dessa Comissão sejam reportadas para os Conselhos Gestores dos 6 (seis) parques e que o técnico responsável pela gestão de cada equipamento (CEA ou NEA) tenha o papel de ser interlocutor dessa arena de participação com a Comissão Intersecretarial de Acompanhamento.

Ademais, será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA comprovar a quantidade de horas de atividades oferecidas pelo projeto PARQUE ESCOLA por meio do Relatório de Operação e Gestão trimestral, de acordo com o que está regrado no ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

5. COMUNICAÇÃO

Linguagem Simples: é uma forma de comunicação usada para transmitir informações de maneira simples, objetiva e inclusiva. Uma comunicação é simples quando a pessoa que lê o documento ou escuta a mensagem, consegue entender o conteúdo de forma fácil, sem precisar reler o texto várias vezes ou pedir explicações para outra pessoa.

Instituído por meio do Decreto Municipal nº 59.067/2019 e fortalecido pela Lei Municipal nº 17.316/2020, o Programa Municipal de Linguagem Simples é uma iniciativa pioneira da cidade de São Paulo. Sob coordenação do (011). lab, laboratório de inovação do governo da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), o Programa atua sob três frentes, com o intuito de simplificar a linguagem que a Prefeitura de São Paulo usa na comunicação com a população:

- Engajar e capacitar servidores, mostrando a importância do tema e oferecendo métodos e ferramentas práticas de simplificação;

- Simplificar documentos públicos, através de projetos de simplificação de documento, seguindo a metodologia desenvolvida pelo Programa;
- Disseminar o tema de Linguagem Simples, unindo servidores e servidoras em torno da pauta da linguagem simples através de uma rede.

Acessibilidade: por intermédio da Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei Federal nº 13.146/2015), que reconhece constitucionalmente a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, determina-se a adoção de “medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidade com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação”.

Na Prefeitura de São Paulo, a Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), coordenada pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), é responsável por zelar pelo cumprimento da LBI, inclusive no que diz respeito à chamada acessibilidade comunicacional. Neste sentido, as orientações de publicação de conteúdo digital publicadas nos materiais de apoio divulgados por SMPED oferecem orientações importantes para uma comunicação efetivamente acessível (como, por exemplo, inserir descrição de imagens - #paratodosverem).

Recursos Educacionais Abertos (REA): são materiais de ensino, aprendizado e pesquisa, em qualquer suporte ou mídia, que estão sob domínio público ou licenciados de maneira aberta, permitindo que sejam utilizados ou adaptados por terceiros. Os REA estão intimamente ligados à ideia de fomentar inovação, novos olhares e usos, incentivando a autoria e a colaboração. Nesse processo, a criação das licenças alternativas do tipo *Creative Commons* foi fundamental, oferecendo flexibilidade a criadores/as que decidem quais liberdades de interação e uso de seus conteúdos desejam oferecer ao público e sob quais condições, como também garantindo aos usuários maior segurança quanto aos conteúdos encontrados na internet. A troca permanente é uma prática fundamental para os processos educativos, neste sentido que o Decreto Municipal 52.681/2011 determina que os materiais educativos produzidos pela e para a Rede Municipal de Ensino de São Paulo devem ser licenciados para livre utilização.

Adverte-se que a Prefeitura de São Paulo possui um aplicativo denominado webparques (<http://webparques.prefeitura.sp.gov.br/>) onde, todas as trilhas, audiotrilhas podem ser anexados em comum com os demais parques públicos.

Também é imprescindível o alinhamento das diretrizes de comunicação do parque com aquelas preconizadas pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, além de recomendado que os materiais pedagógicos produzidos possam estar disponíveis no site da CEA UMAPAZ e Biblioteca Sapucaia para amplo acesso da população.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 13.146/2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso Novembro/2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Centros de Educação Ambiental no Brasil: Manual de Orientação. Brasília: Edições MMA, 2004. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/ceas_manor.pdf>. Acesso em Dezembro/2023.

SÃO PAULO (Cidade). SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA / LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM GOVERNO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO. Apostila do Curso Linguagem Simples no Poder Público. São Paulo: SMIT, 2020. Disponível em: <<https://011lab.prefeitura.sp.gov.br/linguagem-simples/ferramentas-de-apoio>>. Acesso em Novembro/2021.

SÃO PAULO (Cidade). SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. Sobre o Plano Municipal de Linguagem Simples. São Paulo: SMIT. Disponível em: <<https://011lab.prefeitura.sp.gov.br/linguagem-simples/sobre>>. Acesso em Novembro/2021.

SÃO PAULO (Cidade). SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE / UNIVERSIDADE ABERTA DO MEIO AMBIENTE E CULTURA DE PAZ. Plano de Comunicação de 2021 da UMAPAZ. São Paulo: SVMA/UMAPAZ, 2021.

SÃO PAULO (Estado). SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Manual de Implantação do Centro Municipal de Educação Ambiental. São Paulo: SMA/CEA, 2013. Disponível em: <http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/2013/07/manual-implantacao-centros-educ-amb-150713.pdf>. Acesso em Novembro/2021.